

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.002355/2021-03

Unidade Gestora: [393028](#)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 125/2022 DE AGENTE DE
INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO QUE
CELEBRAM ENTRE SI
O DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES E A MAIS ESTAGIOS
LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

- **DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.000-4-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005-000-27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 - Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 3.115, de 08/06/2022, publicada no DOU de 10/06/2022, e de outro lado a **MAIS ESTAGIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.306.309/0001-23, sediada na RUA PROFESSORA ANTÔNIA REGINATO VIANNA, 715, Capão da Imbuia, CURITIBA, PR, 82.810-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) **Oziel Luciano Braz**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 38.000-7 expedida pela SSP-SP e do CPF nº 041.000-07, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto informar sobre a alteração da razão social e transformação do tipo jurídico da contratada que passará de **OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA** para **MAIS ESTAGIOS LTDA**, transformando-se assim em sociedade empresária de responsabilidade limitada, mantendo o mesmo CNPJ.

1.2. O Presente Termo Aditivo também trata da prorrogação e reajuste do contrato, com o vencimento passando a ser em **02/05/2024**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei n.^º 8.666, de 21/06/93 e Cláusula Segunda e Sexta do Contrato nº 125/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reajuste de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 4.389,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais) para R\$ 4.593,12 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais, e doze centavos), a partir de [02/05/2023](#).

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 382,76 (trezentos e oitenta e dois reais, e setenta e seis centavos).

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo SEI nº (14322909), a partir de [02/05/2023](#).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 4.593,12 (quatro mil, quinhentos e noventa e três reais, e doze centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº33903965.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 3.036,56 (três mil, trinta e seis reais, e cinquenta e seis centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº [2023NE000027](#), datada de [22/02/2023](#), no valor de R\$1.463,04(mil, quatrocentos e sessenta e três reais, e quatro centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2024 a 02/05/2024	R\$ 1.556,56 (mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a [5%](#) do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Oziel Luciano Braz, Usuário Externo**, em 19/04/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schineider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 20/04/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Buarque de Souza Costa, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 25/04/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 28/04/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14323137** e o código CRC **815123A8**.

Referência: Processo nº 50609.002355/2021-03

SEI nº 14323137



Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500
CEP 82.800-000
Curitiba/PR |